

LEI Nº 4.078, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONÔMICO
03 – DIVISÃO DE CULTURA
13 392 0051 1.020 000 - Reforma e Ampliação da Casa da Cultura
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 1531 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

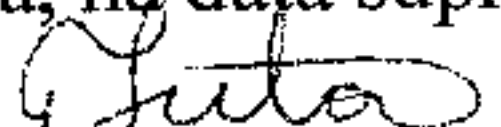
06 – SECRETARIA DE SERV., TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
02 – DIVISÃO DE OBRAS
15 451 0009 1.005 000 - Pav., Recap. Asf. e Constr. de Guias e Sarjetas em Logradouros Públicos
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 306 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais – Vinc.....R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de novembro de 2011.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

